



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003682/2019-39

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019 – FNDE

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, a Sra. KARINE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.763.438, SSP/DF CPF 088.043.637-97, nomeada por meio da Portaria nº 2407 de 23 de dezembro de 2019 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 23/12/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, e de outro lado a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32, estabelecida à Rua Napoles, nº 149, Atuba, CEP: 83.413-220, Colombo-PR, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valdemar Abila**, portador da carteira de identidade nº 720.562-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 088.856.219-53, têm justo e acordado o **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06/2019**, mediante as condições expressas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 06/2019, decorrente do PE 02/2018 que tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Escolares, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão, visando a alteração de marca dos produtos de Cola Colorida e Tinta guache (caixa com 6 cores), que fazem parte do objeto do Registro de Preços de Materiais escolares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência de modificação da marca registrada para os itens 11 e 25 o item 2.1 da Ata acima referenciada passa a vigor com a seguinte redação:

Grupo	Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Cola Colorida	Centro-Oeste	Cx c/6 unid.	811.079	Arte Feliz	42606	R\$ 6,90	R\$ 5.596.445,10
	25	Tinta guache (caixa com 6 cores)		Cx. c/6 unid.	83.944	Arte Feliz	pintado com guache 15 ml	R\$ 2,47	R\$ 207.341,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE

3.1. O presente Termo Aditivo foi analisado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

KARINE SILVA DOS SANTOS

Presidente do FNDE

FNDE/MEC

VALDEMAR ABILA

Fornecedor

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ABILA, Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM, Presidente, Substituto(a)**, em 27/02/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS, Presidente**, em 04/03/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728998** e o código CRC **3F06017E**.

